

**ATA DA REUNIÃO DA SESSÃO DO
PREGÃO N. 03/2013 REFERENTE
À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM
NA PR/AM E PRÉDIO ANEXO.**

Aos **13** (treze) dias do mês de **março** do ano de **2013**, às **14h15**, na **Biblioteca** do Edifício-Sede da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, reuniu-se o pregoeiro Sebastião Ricardo Braga Braz e sua equipe de apoio composta por Wagner Rodrigues Gonçalves, para a sessão do **PREGÃO PR/AM n. 03/2013**, destinado a contratação de serviço de **copeiragem (03 copeiras e 01 garçom)**. O pregoeiro e sua equipe **iniciaram os trabalhos** com o **credenciamento** das empresas interessadas. Compareceram as empresas: **TAWRUS CONSERVAÇÃO, SERVIÇO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, representado pelo Sr. Raimundo Santana de Freitas; **AMARON – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Ricardo dos Santos Campos. Dando prosseguimento à sessão, foram recebidos os documentos relativos à **proposta de preço e documentação**, iniciando-se a análise da aferição do teor da proposta de preços e especificações com os requisitos exigidos no edital, não havendo nenhuma discordância. Dando-se continuidade à Sessão Pública, foi feita a **leitura dos preços** das propostas do licitante, em estrita observância ao item *V – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS* do Edital. Foram registrados as seguintes propostas de preços e lances na tabela abaixo:

Empresa	Proposta inicial (R\$)	Lances (R\$)
TAWRUS	9.438,09	8.750,00; 8.730,00; sem lances
AMARON	8.766,53	8.740,00; <u>7.059,02</u>

Foi aberto o envelope com os **documentos** referentes à **habilitação** da empresa vencedora. Não foram encontradas irregularidades quanto aos documentos de habilitação. A empresa **TAWRUS** **manifestou interesse na interposição de recursos**, consignando: *(i)* o atestado de capacidade técnica não está registrado pelo CRA; *(ii)* o administrador não é cadastrado no órgão competente como administrador responsável pela empresa AMARON; *(iii)* falta do balanço patrimonial no envelope. O pregoeiro alertou a **AMARON** para apresentar **nova e atualizada proposta**, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, findos os quais **iniciar-se-á o prazo recursal**. Registro que o representante da empresa **AMS** chegou, por volta das **14h20**, quando já havia sido aberta as

propostas de preços, razão pela qual não participou da Sessão. O pregoeiro nada tendo a acrescentar decidiu encerrar a presente sessão às **14h55**, a qual vai assinada por todos.

SEBASTIÃO RICARDO BRAGA BRAZ
Pregoeiro

WAGNER RODRIGUES GONÇALVES
Membro

Raimundo Santana de Freitas
TAWRUS CONSERVAÇÃO, SERVIÇO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Ricardo dos Santos Campos
AMARON – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA